

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores
Exmas. Sras. Vereadoras

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, apresenta a seguinte:

EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI nº96, de 15 de dezembro de 2021, de origem do Executivo Municipal.

O artigo 1º do projeto de lei passa a contar com o §2º, com a seguinte redação, ficando o parágrafo único a ser §1º:

“Art. 1º. (...)

§1º

§2º. Fica autorizado ao Município conceder o índice de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento), referente ao período de 01 de abril de 2019 a 30 de dezembro de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPC-A, para os servidores do quadro geral, técnico-científico, professores, inativos e pensionistas, cargos em comissão, celetistas, contratos emergenciais e quadro em extinção dos auxiliares de ensino”.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2021.

Ver.  **Corazza**
PT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica no sentido de que se corrige uma lacuna que o Prefeito Municipal está deixando no projeto de reposição de inflação dos servidores, eis que o período de *01 de abril de 2019 a 30 de dezembro de 2019*, **não** está coberto, havendo um prejuízo de 2,77% **aos servidores que nunca mais se recuperará caso não se conceda agora**. Chegamos a tal conclusão tendo em vista as históricas perdas que se tem notado no Estado do RS em diversas carreiras.

Não se pode criar um precedente perigoso desses. É um direito com base constitucional que visa somente manter o poder aquisitivo da moeda. **NÃO** é aumento.

Ressaltamos que o índice está de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPC-A, para os servidores do quadro geral, técnico-científico, professores, inativos e pensionistas, cargos em comissão, celetistas, contratos emergenciais e quadro em extinção dos auxiliares de ensino

Na certeza de especial atenção dos colegas a esta proposição, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2021.

Ver. **Gilberto Corazza**

PT

